



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº367/2023/SUPEL/RO

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Cateteres" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - "Cateteres") - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cateter Uretral Hidrofílico nº 14, Cateter Epidural Transparente, Cateter para Embolectomia Arterial nº 2 fr (forgaty) - com seringa, Cateter peritoneal 12 fr / 02 cuffs 37 cm e outros).

Processo administrativo: [0036.015760/2023-17](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca dos pedidos de impugnação e esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva SESAU-CAFIINP que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

Desta forma, vamos aos fatos alegados:

I - DOS PEDIDOS:

a) **A empresa 01**, inclusão do seu descritivo e alteração do preço estimado para os itens 1 a 5, para o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

II – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Cateteres" - (Materiais MédicoHospitalares/Penso - "Cateteres") - (Materiais MédicoHospitalares/Penso - Cateter Uretral Hidrofílico nº 14, Cateter Epidural Transparente, Cateter para Embolectomia Arterial nº 2 fr (forgaty) - com seringa, Cateter peritoneal 12 fr / 02 cuffs 37 cm e outros).

Em meados do ano de 2022 a nossa equipe técnica procurou a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II a fim de tentar incluir o nosso cateter hidrofílico VaPro da marca Hollister no Governo do Estado de Rondônia. Onde nos foi orientado a iniciar os testes do nosso produto nos pacientes do SAMD, para que assim pudesse ser comprovada a boa aceitação do nosso produto nos pacientes, possibilitando a inclusão do mesmo no processo do exercício 2023.

Vale ressaltar que, os descritivos dos editais anteriores eram direcionados apenas ao cateter hidrofílico Speedcath da marca Coloplast, impossibilitando as demais marcas de concorrerem ao processo licitatório, entretanto, hoje o mercado já disponibiliza cateteres vesicais hidrofílicos já lubrificados, a pronto uso, confeccionados em material termoplástico, ou seja, um plástico (polímero artificial) que exposto a uma alta temperatura, apresenta alta viscosidade podendo ser conformado e moldado.

Após realizarmos todos os testes, fizemos um estudo de caso para a padronização do cateter intermitente hidrofílico VaPro, onde é possível visualizar todo o seu diferencial. Mediante isso, o Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD abriu o Processo SEI nº 0050.005980/2023-46, no qual foi encaminhado para a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II o Memorando nº 27/2023/SAMDNURM informando a realização dos treinamentos que demos e a boa aceitação do nosso produto.

Ocorre que, mesmo fazendo todo o procedimento solicitado pelo próprio CAF os nossos testes foram em vão, pois quando o SAMD enviou o parecer o processo licitatório do exercício 2023 já estava em andamento, não sendo mais possível a inclusão de nosso descritivo, bem como, não nos foi enviando nem mesmo a SAMS para pesquisa de preços para que pelo menos tivéssemos a oportunidade de participar.

Vale ressaltar que, em momento algum foi informado para a nossa equipe qual era o prazo final para a realização dos testes e inclusão no processo licitatório.

Desta forma, imperiosa a alteração no edital, incluindo a possibilidade da inclusão do nosso item pelo menos para os pacientes que participaram dos nossos testes e que tiveram uma ótima aceitação.

IV – PEDIDOS

Diante do exposto, requer a inclusão de nosso descritivo e alteração do preço estimado para os itens 1 a 5, para o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Desta forma vejamos o descritivo solicitado para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM REFERÊNCIA
1	ID: 8884 - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 06 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), PRONTO USO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3.820				

2	ID: 5338 - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 08 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	11.150			
3	ID: 10561 - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20.090			
4	ID: 5340 - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 10 - DESCARTÁVEL, MASCULINA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	9.170			
5	ID: 5341 - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12 - DESCARTÁVEL, MASCULINA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	19.090			

b) A empresa 02 solicitou, aceitação do produto que a mesma representa:

[...]

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Antes de tudo, frisa-se que sequer houve pedido de cotação, por parte do órgão, para que pudéssemos apresentar nosso preço e valor, principalmente, ou seja, demonstrar a respeito da qualidade e diferenciação do produto perante aos demais.

Sendo assim, vem respeitosamente a este órgão solicitar que seja aceita a proposta para:

ITEM 34: Cateter intravenoso 3FR Mono-lúmen de longa permanência, inserção periférica, Poliuretano Tecoflex

[...]

II - DAS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES :

c) Em esclarecimento ao questionado pela empresa 01 para os itens nº 1, 2, 3, 4 e 5

Considerando que esta Coordenadoria da gestão de Produto Médicos (até então CAFII), gerencia o processo de compras para as Unidades Hospitalares do Estado de Rondônia, sendo de responsabilidade das Unidades a descrição do materiais que atendem a demanda hospitalar.

A impugnante compareceu a esta setorial, solicitando a inclusão/padronização do produto que a mesma representa "cateter hidrofílico VaPro da marca Hollister". Ocasão em que informamos a licitante que a inclusão/alteração de descritivo é competência das Unidades Hospitalares, por serem os profissionais que atuam diretamente com a manipulação dos materiais, na assistência ao paciente;

Desta forma, após os teste realizados pela a licitante junto ao Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, recebemos Parecer através do Memorando nº 27/2023/SAMD-NURM [0039133063](#), vejamos:

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que foi realizado o treinamento individualizado referente aos Cateteres Intermitentes demonstrado no relatório anexo [0039135399](#).

Nesse âmbito, foi relatado que **houve aceitação**, referida pelos pacientes que receberam o treinamento.

Ocorre que quando recebemos o Parecer do SAMD, **o processo ordinário já estava em andamento**, visto que a adição de novos Itens em Procedimentos Licitatórios em curso, fazem o certame retroagir a sua fase inicial. **Esta setorial decidiu por manter o processo em tela sem alteração dos itens questionados;**

Considerando que o descritivo solicitado para os itens em questão solicitam que o material seja CONFECCIONADA EM POLIURETANO, PVC (OU SIMILAR DE CARACTERÍSTICA SUPERIOR), entendemos que como está o descritivo existe possibilidade da impugnante participar do certame;

As informações levantadas no processo [0050.005980/2023-46](#), servirão de base para subsidiar a instauração do processo licitatório exercício 2024/2025.

d) Em esclarecimento ao questionado pela empresa 02 para os itens nº 34, 35, 36 e 39.

Considerando que as quantidades e características dos objetos desta licitante, foram previamente levantadas pelas Unidades Hospitalares, sendo as especificações solicitadas na SAMS, que atendem as demandas dos usuários ;

Em apreciação e resposta a solicitação da empresa, no que questiona se serão aceitos os produtos proposto no anexo [0041915744](#). Informamos **que NÃO serão aceitos** produtos com características /especificações diferentes da solicitadas, no momento oportunizado, por parte das unidades hospitalares demandantes.

Portanto, pela possibilidade de quebra da cadeia de Suprimentos, considerando a necessidade de continuidade do procedimento, para não que não seja prejudicado o balizamento dos demais Itens a serem licitados, conforme AVISO DE LICITAÇÃO N° 572 (0040984055), na **Data de 21/09/2023**, pela necessidade dos demais Produtos e risco de desabastecimento hospitalar, **opinamos pela continuidade do procedimento sem inclusão de novo descritivo (item).**

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas bem como NEGO provimento à impugnação interposta.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 21/09/2023

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira da SUPEL/RO

Portaria nº 73 de 18 de Julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 20/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041948532** e o código CRC **5BEF7C6D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0036.015760/2023-17

SEI nº 0041948532

Criado por [00798226226](#), versão 10 por [00798226226](#) em 20/09/2023 11:45:02.